DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano II - Edição nº 321 Segunda-feira, 21 de junho de 2021 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.647/2021.

"Constituir comissão especial para avaliação do Decreto Federal Nº 10.540/2020 (Siafic), conforme cronograma do Plano de Ação instituído pelo Decreto Municipal nº 4.627/2021, e suas responsabilidades."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância de padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária (SIAFIC), estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o município estabeleceu um Plano de Ação Municipal para Adequação e Implantação do SIAFIC, envolvendo todos os entes que compõe a administração pública municipal, por meio do Decreto Municipal nº 4.627, de 27 de abril de 2021,

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto Federal nº 10.540/2020, os entes federativos deverão observar as suas disposições a partir de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial para Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos seguintes membros:

I - Jorge Aparecido Lopes – Secretário de Adm. e Gov. da Prefeitura Municipal

II – Douglas Zaratini – Contador da Prefeitura Municipal;

III – Alceu Rodrigues Junior – Contador do Inst. de Prev. dos Servidores Públicos Municipais; e

IV – Ricardo Antônio Castagnaro – Contador da Câmara Municipal.

Paragrafo Único: a comissão ficará sobre a presidência do primeiro, devido sua função de Gestor do Contrato com a empresa de sistemas que ficará responsável pela implantação do SIAFIC.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial para Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC:

I - Analisar os itens (antecedentes, unidades de integração, procedimentos contábeis, transparência, tecnológicos e prazos) solicitados pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 para o SIAFIC.

II - Elaborar documento básico dos itens analisados a serem atendidos pelo sistema a ser utilizado no município, a fim da implementação do sistema único, que deverá ser encaminhado ao setor de Licitações/Contratos para providências;

III – Revisar e Avaliar o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do termo de aditamento de contrato com a atual empresa ou novo Edital de Contratação de empresa para implementação do SIAFIC, que deverá seguir aos requisitos mínimos e prazos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

de implementação estabelecidos no Plano de Ação constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº. 4.627/2021, e;

IV – Acompanhar o processo até a implantação do SIAFIC, notificando o prefeito municipal das providências e prazos a serem atendidos.

Art. 3º. A Comissão constituída por este decreto deverá concluir seus trabalhos nos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº. 4.627/2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de junho de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal

Èrika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

EDITAL Nº 08/2021 – "DE GABARITOS DEFINITIVO PÓS-RECURSOS – RETIFICADO".

O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Diego Augusto Berti Cinto, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o Edital nº 08/2021 "De Gabarito Definitivo Pós-Recursos - Retificado", referente ao **Processo Seletivo nº 01/2021.**

FUNÇÃO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

01) D	02) C	03) B	04) C	05) C	06) B	07) B	08) B	09) D	10) A
11) D	12) B	13) A	14) B	15) C	16) C	17) B	18) C	19) C	20) A
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) B	27) D	28) C	29) A	30) D
31) C	32) A	33) A	34) C	35) D	36) B	37) B	38) D	**39)AN**	40) D

FUNÇÃO – DOCENTE I

01) D	02) C	03) B	04) C	05) C	06) B	07) B	08) B	09) D	10) A
11) D	12) B	13) A	14) B	15) C	16) C	17) B	18) C	19) C	20) A
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) B	27) D	28) C	29) A	30) D
31) C	32) A	33) A	34) C	35) D	36) B	37) B	38) D	**39)AN**	40) D

FUNÇÃO – DOCENTE III – ARTE

01) D	02) B	03) A	04) D	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) B	12) D	13) B	14) C	15) A	16) C	17) C	18) C	19) B	20) A
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) B	27) D	28) C	29) A	30) D
31) C	32) A	33) A	34) C	35) D	36) B	37) B	38) D	**39)AN**	40) D

FUNÇÃO – DOCENTE III – EDUCAÇÃO FÍSICA

01) D	02) C	03) B	04) C	05) C	06) B	07) A	08) B	09) D	10) C
11) B	12) D	13) B	14) C	15) A	16) D	17) D	18) B	19) A	20) C
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) B	27) D	28) C	29) A	30) D
31) C	32) A	33) A	34) C	35) D	36) B	37) B	38) D	**39)AN**	40) D

FUNÇÃO – DOCENTE III – INGLÊS

01) A	02) C	03) C	04) B	05) D	06) C	07) A	08) D	**09)AN**	10) C
11) C	12) C	13) A	14) D	15) B	**16) A**	17) C	18) A	19) D	20) C
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) B	27) D	28) C	29) A	30) D
31) C	32) A	33) A	34) C	35) D	36) B	37) B	38) D	**39)AN**	40) D

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

***AN-Anulada**

FUNÇÃO – DOCENTE IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL

01) D	02) C	03) B	04) C	05) C	06) B	07) B	08) B	09) D	10) A
11) D	12) B	13) A	14) B	15) C	16) C	17) B	18) C	19) C	20) A
21) C	22) A	23) D	24) B	25) D	26) B	27) D	28) C	29) A	30) D
31) C	32) A	33) A	34) C	35) D	36) B	37) B	38) D	**39)AN**	40) D

FUNÇÃO – ESCRITURÁRIO

01) D	02) B	03) A	04) B	05) D	06) A	07) D	08) C	09) D	10) C
11) A	12) A	13) A	14) B	15) B	16) A	17) B	18) C	19) B	20) B
21) A	22) B	23) B	24) D	25) C	26) C	27) B	28) D	29) A	30) D
31) B	32) B	33) A	34) C	35) A	36) A	37) B	38) D	39) B	40) A

FUNÇÃO – SERVIDOR GERAL

01) D	02) B	03) A	04) B	05) D	06) A	07) D	08) C	09) D	10) C
11) D	12) B	13) C	14) B	15) D	16) C	17) A	18) B	19) B	20) D
21) A	22) B	23) B	24) D	25) C	26) C	27) B	28) D	29) A	30) D
31) B	32) B	33) A	34) A	35) B	36) A	37) B	38) D	39) B	40) A

FUNÇÃO – SUPERVISOR DA MERENDA ESCOLAR

01) D	02) B	03) A	04) B	05) D	06) A	07) D	08) C	09) D	10) C
11) D	12) B	13) C	14) B	15) D	16) C	17) A	18) B	19) B	20) D
21) A	22) B	23) B	24) D	25) C	26) C	27) B	28) D	29) A	30) D
31) B	32) B	33) A	34) A	35) B	36) A	37) B	38) D	39) B	40) A

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal e demais locais públicos de costume e publicado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar-SP** www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

Cerqueira Cesar/SP, 17 de junho de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal de Cerqueira Cesar/SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 234/21 Data de Protocolo: 14/06/2021 CEVS: 351140901-472-000101-1-1 Data de Validade: Razão Social: NATACHA DE FÁTIMA ANDRADE CNPJ/CPF: 32.966.549/0001-21 Endereço: Rua: DAS TIPUANAS, 11 - Centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: NATACHA DE FATIMA ANDRADE CPF: 44685993837.O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Sacolão), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 14 de junho de 2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 13/06/2021 – Protocolo nº 233/21 - Comunicado de Auto de Infração – AIF Nº 608 – Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual Nº 64.879/20, 64.881/2020, 64.994/21,65.671/21, 65.731/21, cc com Decreto Municipal Nº 4.451/2020 , 4.466/2020, 4.476/21, 4.563/21, 4.606/21, 4.623/21, 4.638/21, cc com a Lei Municipal 981/97, arts.92,93,94,110 e 122 inciso XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083 de 23/09/98. Razão Social: Vando Porfírio, CPF: 039.530.044-26. Endereço: Rua das Dálias, 185 - Jd. Primavera, Município de Cerqueira César CEP: 18764-268. Representado por Silvana Leão Ramos, CPF: 142.018.348/67. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César publica para ciência do autuado o AIF – 608, processo 353511409/052/2021.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 21/06/2021 – Protocolo nº 112/21 - Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP Nº 112 – Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual Nº 64.879/20, 64.881/2020, 64.994/21,65.671/21, 65.731/21, cc com Decreto Municipal Nº 4.451/2020 , 4.466/2020, 4.476/21, 4.563/21, 4.606/21, 4.623/21, 4.638/21, cc com a Lei Municipal 981/97, arts.92,93,94,110 e 122 inciso XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083 de 23/09/98. Razão Social: Vando Porfírio, CPF: 039.530.044-26. Endereço: Rua das Dálias, 185 - Jd. Primavera, Município de Cerqueira César CEP: 18764-268. Representado por Silvana Leão Ramos, CPF: 142.018.348/67. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César publica para ciência do autuado o AIP – 112, processo 353511409/052/2021.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 15/06/2021 – Protocolo nº 236/21 - Comunicado de TERMO – TRM Nº 173, Razão Social: Oliveira Teodoro Drogaria LTDA - EPP, CNPJ 08.789.779/0001-88. Endereço: Rua: J.J Esteves, nº 136 - Centro, Município de Cerqueira César CEP: 18760-031. Representado por Gisele Correa Amaral Godoy, CPF: 325.814.348-05. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o TRM Nº 173, processo 353511409/053/2021.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 15/06/2021 – Protocolo nº 239/21 - Comunicado de TERMO – TRM Nº 174 Razão Social: Drogaria Cardoso Farma Ltda - ME, CNPJ 11.697.151/0001-67. Endereço: Rua: J.J Esteves, 229 - Centro, Município de Cerqueira César CEP: 18760-031. Representado por Juliana Andreia da Silva, CPF: 220.227.418-97. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o TRM Nº 174, processo 353511409/054/2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 238/21 Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 351140901-561-000378-1-8 Data de Validade: 15/06/2021 Razão Social: MARIA NILZA GUARINO -ME CNPJ/CPF: 23.131.895/0001-07 Endereço: Rua HERMENEGILDO LOPES MARTINS, 36 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA NILZA GUARINO CPF: 27850961854 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 15 de Junho de 2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERMO DE DELIBERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/21 – PROCESSO 043/21

O Senhor MAURO BERTOLANI JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a alteração das especificações do objeto do edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:
21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:
21.1 - A empresa deverá efetuar entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Posto de Saúde "Dr. Alex Paulo Picanço", sito a Rua Professor Solano de Abreu, nº 71 – Centro, na cidade de Cerqueira César/SP – CEP: 18.760-047

LEIA - SE:
21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:
21.1 - A empresa deverá efetuar entrega dos produtos em até 10 (dez) dias uteis após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Posto de Saúde "Dr. Alex Paulo Picanço", sito a Rua Professor Solano de Abreu, nº 71 – Centro, na cidade de Cerqueira César/SP – CEP: 18.760-047

Desta forma, nos moldes do artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a data do fim de recebimento das propostas para o dia 04 de julho de 2021 as 16 horas e a data de abertura para o dia 05 de julho de 2021 as 09h00, ficando inalterados os demais termos do edital.
Cerqueira César, 21 de junho de 2021

MAURO BERTOLANI JUNIOR –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.